



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3557-7500 – ramal 2002/2004

Ata da 49ª. Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ifes 20 de fevereiro de 2017

No dia vinte de fevereiro de dois mil e dezessete, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 13 horas, na Fábrica de Ideais, sob a presidência do Reitor Denio Rebello Arantes, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, as senhoras Vanessa Battestin Nunes e Cláudia da Silva Ferreira e os senhores Luiz Braz Galon, Flávio Eymard da Rocha Pena e Moacyr Antônio Serafini; do Corpo Discente a senhora Karool Malikouski de Amorim e os senhores Thiago Soares Damasceno, Marcos Antônio Vanderlei Barbosa, Fernando Tadeu Esposito e Thompson Alencar Griffó Mendental; do Corpo Docente a senhora Celi Maria de Souza e os senhores Zanata Brandão Amorim, Marcelo Queiroz Schmidt, Fábio Lyrio e Sérgio Nery Simões; do Corpo Técnico-administrativo, a senhora Simone Oliveira Thompson de Vasconcelos e os senhores Sival Roque Torezani e Caio Henrique Sica Lamas; da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, sra. Alacir Ramos Silva; do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Espírito Santo, senhor Heraldo Gonçalves Fogos; da Associação dos Tecnólogos do Espírito Santo, o senhor Luiz Gonzaga Severiano de Medeiros, da Federação das Indústrias do Espírito Santo, senhor Franco Machado, do Sindicato dos Engenheiros do Espírito Santo, o senhor Marconi Pereira Fardin. Justificaram a ausência as senhoras Bruna Simon Giacomini, Denise Rocco Sena e Camila Dalla Brandão e os senhores Higor Marcos Pena da Cruz, Jackson Ricardo Marcelino Braz e Cássio Santos de Carvalho. O Presidente abre a reunião, agradece a presença de todos e faz leitura da minuta da pauta com os seguintes pontos: **1. Informes; 2. Aprovação da ata da 48ª reunião ordinária de 9/12/2016; 3. Análise do Ato de Homologação Provisória nº 1 de 11/01/2017 que alterou o § 6º da Resolução nº 167/2016, passando de 120 para 180 dias o prazo para os diretores de pessoal, da Reitoria e dos campi, para identificar os casos previstos no § 5º e notificar os servidores, conforme modelo Anexo I da Resolução CS nº 16/2015; 4. Análise do Ato de Homologação Provisória nº 7 de 15/12/2016 que autorizou a oferta do curso de Engenharia Ambiental do campus Ibatiba, com 40 vagas anuais, integral, com primeira entrada prevista para 2017/1; 5. Análise de solicitação de revogação da Resolução 65/2012 – que aprovou o Regimento Interno da Pró-reitoria de Ensino; 6. Processo 23147.002341/2016-26 – Regulamenta a adoção de ações afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação do Ifes, com foco na inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência; 7. Processo 23147.001434/2012-18 – solicitação de alteração na Resolução 42/2015 que estabelece normas para participação de docentes em regime de dedicação exclusiva em atividades esporádicas remuneradas, em assuntos de suas respectivas especialidades; 8. Processo 23158.000669/2016-89 – análise da solicitação de extinção do curso técnico de informática integrado ao Proeja do campus Serra; 9. Processo nº 23147.002575.2014-11 - Alteração Regulamento Empresa Juniores; 10. Análise do**

Regulamento para eleição de Reitor e Diretor Geral de Campus; 11. Alteração no Regimento Geral do Ifes– inclusão de 3 novas unidades (Campus Avançado de Viana, Cefor e Polo de Inovação Vitória). O Presidente abre o **item 1** e revela a necessidade de suspender o calendário acadêmico em virtude da greve da PM, que ainda não terminou. Relata que a Força Nacional ainda não decidiu se vai sair do Estado, destacando que a bancada federal está solicitando que eles não saiam no momento, uma vez que, segundo boatos, quando a força nacional se retirar do Estado, os PMs que estão na rua irão se recolher, novamente, nos quartéis. Acrescenta que quase todos os campis, com algumas exceções, foram prejudicados em suas atividades acadêmicas e administrativas, ressaltando que, apesar do caos social, não houve quaisquer problemas com servidores ou invasão dos campi. Abre o **item 2** e o Conselho Superior aprova por unanimidade a ata da 48ª reunião ordinária de 9/12/2016, a seguir sugere, em virtude da pauta extensa e da importância dos dois últimos itens de pauta, que a reunião se concentre nos itens 10 e 11, retirando os demais dessa reunião, apresentando uma divisão de reunião, ou seja, que até as 15 horas seja debatido o Regimento Geral, e a partir desse horário até, no máximo, às 17 horas, seja dedicado ao Regulamento para Eleição de Reitor e Diretor-geral. O Conselho Superior aprova a sugestão do Presidente. O Presidente abre o **item 11** explicando a razão das alterações no regimento interno, ou seja, englobar novas estruturas administrativas que não estavam contempladas no documento original. O conselheiro Sival questiona por que o Polo de Inovação terá diretor-geral e CNPJ, e as outras unidades não. A conselheira Vanessa explica que essa definição não é do Ifes, pois já consta na portaria de criação do Polo. O Presidente lê as alterações, explicando detalhadamente cada uma delas, e os conselheiros acompanham a exposição em arquivos impressos. O Presidente explica que as alterações, no caso do Polo de Inovação, são decorrentes da portaria que instituiu os polos, destacando ser uma proposta de trabalho e escolha de diretor-geral diferenciados. O conselheiro Caio questiona se há algum representante do Polo de Inovação. O Presidente informa que não, destacando que o diretor-geral estava presente na reunião do Colégio de Dirigentes que foi realizada na sexta-feira passada, onde as alterações no Regimento Geral foram apresentadas e, conseqüentemente, aprovadas. Destaca que o Polo está ligado a Embrapii, enfatizando que, caso ela, por diversos motivos, não mais exista ou que o polo seja descredenciado, ele ainda pode funcionar, mas não pode se utilizar do nome Embrapii nas suas atividades. Relata que o Polo de Inovação tem metas estabelecidas pela Embrapii que devem ser cumpridas, e conta com aporte financeiro da Embrapii. Explica as metas e os acordos, bem como as formas em que podem ocorrer o descredenciamento e as obrigações dos Polos, destacando que o Polo encontra-se no meio público, mas que trabalha com prazos e metas do mundo privado, e que por isso, destaca que o diretor tem um caráter diferenciado do diretor de campus, visto que tem que ser um empreendedor que é escolhido por meio do processo de busca ativa, explicitando, a seguir, o processo. Ao ser questionado pelo conselheiro Sival sobre os requisitos para o cargo de diretor do polo, o Presidente responde que o Conselho Superior é o órgão responsável por especificá-los. O Presidente explica o processo de escolha do diretor de polo, enfatizando a importância de um período para avaliar o desempenho do diretor, pois se ele não cumprir com as metas estabelecidas pela Embrapii, o Ifes deve retirá-lo. Informa que o texto descrito na subseção 6 é idêntico ao da legislação. Relata que o texto que foi excluído no artigo 29 foi colocado no artigo 66 e demais, com poucas alterações, destacando que esse artigo foi amplamente discutido no Colégio de Dirigentes, uma vez que a função do Cefor não será apenas estabelecer as políticas, mas também apoiar as mudanças, enfatizando a inserção, no artigo 91, da palavra apoiar. Ao finalizar a leitura e explicação das mudanças, o Presidente relata que há necessidade de se fazer outras alterações no Regimento Geral do Ifes, no entanto, essa é uma discussão política e que deve ser conduzida pelo próximo reitor. O Conselho Superior, por unanimidade,

aprova as alterações no no Regimento Geral do Ifes. O Presidente solicita autorização para fazer uma Moção de Pesar ao conselheiro Nilton Falcão, em virtude de seu falecimento. O Conselho Superior, sem ressalva, aprova a elaboração de Moção de Pesar. O Presidente relata a necessidade da indicação de conselheiros, um titular e um suplente, para comporem o Comitê de Governança da Política da Comunicação do Ifes. O Conselho Superior indica os conselheiros Caio Henrique Sica Lamas, titular, e Zanata Brandão Amorim, suplente, como representantes desse órgão no Comitê de Governança da Política da Comunicação. O Presidente apresenta a realização de um processo de divulgação do Ifes, chamado Caminhos do Conhecimento, idealizado por meio de um contrato com a Gazeta, e que terá como modelo o projeto Rota Imperial. Destaca que haverá, no jornal impresso, um encarte especial sobre o Ifes e mais sete vídeos que apresentarão depoimentos e histórias de pessoas que tiveram suas vidas alteradas pelo Ifes. Relata que a equipe da Gazeta irá a cada campus para pegar pautas que serão publicizadas em encartes especiais do jornal de domingo, enfatizando que o eixo central será “ Como o Ifes mudou minha vida”. O Presidente abre o **item 10** destacando que todos os conselheiros receberam uma cópia da proposta de regulamento da eleição de Reitor e de Diretores-gerais. Detalha que a proposta foi elaborada a partir de 4 ou 5 documentos institucionais que normatizaram processos eleitorais no Ifes, destacando a compilação de todas as atividades que são realizadas desde a abertura do processo eleitoral até sua finalização, ambas são responsabilidades do Conselho Superior. Relata que o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009 esclarece algumas atividades inerentes ao processo, mas que, na maior parte de seu texto, repete as normas e diretrizes da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Informa que a proposta é o resultado de pelo menos dez ou doze eleições e constitui todo o aprendizado institucional obtido nesses processos, explicando que a proposta foi encaminhada ao Colégio de Dirigentes que sugeriu algumas alterações, destacando que elas não alteram o teor da proposta. Informa que após as discussões e definições sobre a proposta das normas de processo eleitoral, apresentará um calendário das atividades a ser aprovado pelo Conselho Superior, destacando que ele já foi apresentado ao Colégio de Dirigentes, que demonstrou preferência por uma data específica, enfatizando que, independentemente da posição dos dirigentes, a definição é de responsabilidade do Conselho Superior, e que todo o processo tem que acontecer dentro de 90 dias. O conselheiro Zanata relata que foi membro da comissão eleitoral central na última eleição, e por isso, informa que é um desperdício de recursos levar os servidores membros da comissão para votar em seus campi, sugerindo que os membros da Comissão Central, possam votar na reitoria, visto que traria economicidade para instituição e menos transtornos para os servidores, exemplificando as situações ocorridas na última eleição. O Presidente informa que não haverá votação para diretor-geral na Reitoria, assim, os membros da comissão somente votariam para reitor. O conselheiro Zanata sugere que o membro da comissão vote antecipadamente. Nesse caso, o Presidente alega que o voto seria facilmente identificável. A conselheira Vanessa relata que essa situação também ocorre com diretores-gerais que exercem a função em outros campi, exemplificando a situação da diretora Adriana do campus Centro-Serrano, que vota em Santa Teresa, destacando que, se essa condição não é exclusividade da comissão eleitoral central. O Presidente destaca que o ideal seria fazer o sistema de votação on-line, tal qual o da Sociedade Brasileira de Física e outros órgãos, no entanto, acrescenta que ainda há uma desconfiança institucional sobre o modelo virtual, destacando impossibilidade de realizá-lo sem contestação, e por isso, reitera a preferência em utilizar recursos institucionais para a realização do pleito. Ao ser questionado pelo conselheiro Marcelo, o Presidente relata que os alunos dos cursos a distância votarão nos campi ofertante. A conselheira Vanessa relata que o Ifes tem 3 mil alunos em cursos a distância,

com previsão de aumento para cinco mil, confirmando que essa solução é a mais adequada, e citando, em situação oposta a do aluno que faz curso em um polo e está matriculado em outro campus distante do polo. Relata que a possibilidade do aluno escolher onde votar traria alguns problemas além de ser um processo de logística complicada, uma vez que a opção teria que acontecer com antecedência, o Colégio de Dirigentes considerou que era um trâmite demorado e com enormes possibilidades de falhas. Apresenta a proposta de se estabelecer a votação no campus mais próximo e não no polo, assim a lista seria encaminhada ao campus mais próximo do polo, acrescentando que essa proposta exigirá trabalho, uma vez que depois de emitir o relatório, precisa fazer uma compilação e assim, entregar a comissão eleitoral. O conselheiro Marcelo relata que, nesse caso, o campus terá que ter urna de outros campi, além de que, alunos que moram em um campus vão preferir votar próximo a suas residências. O conselheiro Zanata confirma os problemas ocorridos com os votos online, no entanto, questiona se agora, após 4 anos, não há estrutura e conhecimento suficientes para realizar as eleições. O Presidente relata que, na última eleição, o sistema foi rackeado e os votos embaralhados. O conselheiro Caio sugere a contratação de uma empresa que realize a votação online. O Presidente considera a sugestão, mas adverte para a possibilidade de um problema que prejudique todo o processo eleitoral, destacando que, na última eleição, os problemas só não foram maiores, ou seja, ocasionando a anulação do pleito, pois os votos com problemas não influenciavam o resultado final. O conselheiro Marcelo declara que é um problema cultural e não um falta de estrutura ou tecnologia. Ao ser questionado pelo conselheiro Sival, o Presidente relata a dificuldade para conseguir o empréstimo das urnas eletrônicas, além disso, é necessário a realização de treinamento, posicionando-se favorável ao método tradicional de cédulas impressas, uma vez que, mesmo com as urnas eletrônicas, não se resolveria o problema principal que é a necessidade da presença do votante no local de votação, esse problema, acrescenta, somente seria resolvido com a votação online, mas propõe que essa discussão fique para outro momento, visto a falta de tempo para se avançar nessa área. O conselheiro Caio sugere que os leitores óticos dos processos seletivos registrem os votos remotos. O Presidente adverte que, nesse caso, os votos seriam facilmente identificados. O Presidente explica o artigo 5, relatando que a comissão do Conselho Superior irá acompanhar o processo eleitoral e será constituída por um representante de cada segmento. Relata que no artigo 8º. paragrafo 2º. só haverá representação de servidores técnico-administrativos, destacando que onde tiver a sigla Tae será substituída por servidores técnico-administrativos. O conselheiro Marcelo questiona as candidaturas em chapas, visto que se o papel a ser desempenhado é técnico, por isso elas poderiam ser individuais. O Presidente relata que o papel deveria ser técnico, mas é político, por isso a candidaturas por chapas, de pessoas que tenham a mesma posição política. Relata que o Colégio de Dirigentes percebeu a ausência do quantitativo de fiscais durante o processo eleitoral, sugerindo, conseqüentemente, no máximo, dois. O Conselho Superior aprova a alteração. O conselheiro Sival sugere que se altere a expressão resultado do processo por mapa do resultado do processo com o intuito de padronizar os resultados. O Conselho Superior aprova a sugestão. O Presidente informa que o Colégio de Dirigentes solicitou a alteração do caput do artigo 10 para “ Será constituída Comissão Eleitoral Central composta por 3 titulares e 3 suplentes de cada segmento: docentes, discentes e técnico-administrativos, eleita entre os membros indicados conforme § 9º. do artigo 8º. O Conselho Superior aprova a alteração. Ao ser questionado pelo conselheiro Sival sobre a maioria dos membros, o Presidente informa que, para não prejudicar os discentes, os membros da comissão central podem ser menores, no entanto, não podem exercer a função de presidente. O Presidente relata que no artigo 12 retirou-se a expressão ensino médio. O Conselho Superior aprova a exclusão. Relata que o artigo 13 foi bastante discutido pelo Colégio de Dirigentes, pois trata das licenças, ficando claro que aquele que quer ser candidato não pode estar em

qualquer licença, para os eleitores, acrescenta que foi sugerido elencar todas as licenças previstas na Lei 8.112. O Conselho Superior concorda com a sugestão. O conselheiro Sival sugere que toda as siglas sejam substituídas pelo nome em extenso. O Conselho Superior concorda com a sugestão. O Presidente relata que falta colocar no artigo 14, os anistiados, que não podem votar pois não são efetivos e ativos, e sim, celetistas, e também os professores voluntários. O Conselho Superior concorda com as sugestões. O Presidente relata que no artigo 15 foi suprimido a palavra professor associado, uma vez que essa classe docente não existe no Ifes. O Conselho Superior aprova a supressão. O Presidente relata que as licenças da Lei 8.112 serão repetidas no artigo 16. O conselheiro Zanata relata que o inciso 2 do artigo 16, especifica o mínimo de 2 anos de exercício, destacando que essa exigência impede que muitos servidores, vindos da iniciativa privada nos últimos cinco anos e que utilizaram o período para se capacitar, possam se candidatar, sugerindo, o mínimo de 1 ano. O Presidente relata que o inciso é cópia da Lei, não podendo, desta forma, ser alterado. O conselheiro Marcelo, considerando o momento atual em que passa o país, com discussões sobre questões de ética e moral, sugere inserir no texto, a necessidade de ficha limpa para os candidatos a reitor e a diretor-geral, no artigo 17. O Presidente concorda com a sugestão, mas adverte que a Lei de criação dos Institutos não faz qualquer menção a essa proibição, desta forma, inseri-la pode abrir espaço para contestações posteriores, acrescentando que a inserção seria uma boa indicação, no entanto, é também um risco para futuros questionamentos. Relata que, quando a Dilma era Presidente da República, ninguém com ficha suja era nomeado, mesmo quando o servidor estava respondendo a um Pad, somente após a finalização do processo e a comprovação da inocência que a nomeação era efetivada, acrescentando que agora, não sabe se essa conduta será repetida, pois, depende do Presidente da República. O conselheiro Marcelo enfatiza que deve-se levantar essa bandeira, impedir a candidatura de servidores com ficha suja. O Presidente adverte sobre os cuidados a serem levados em consideração na hora de redigir o texto. O conselheiro Marcelo sugere que o procurador seja consultado e que ajude na redação do texto. O Presidente sugere que a proposta seja retomada, hoje, ao fim da discussão. O Presidente relata que o Colégio de Dirigentes sugeriu que os candidatos não podem fazer campanha nas salas de aula. O Conselho Superior aprova a sugestão. O conselheiro Caio sugere que ser retire , no inciso VII, do art. 20, o adesivo de campanha. O Conselho Superior aprova a sugestão. O Presidente relata que no artigo 21, inciso II, o Colégio de Dirigentes, apontou as dificuldades com esse tema, reconhecendo a dificuldade de controle de apoios aos candidatos, sugerindo assim, que fique vedado o apoio financeiro de partidos políticos, ou quaisquer associações, sindicatos, entidades representativas dos estudantes e fundações. O Conselho Superior aprova a sugestão. O Presidente relata que no § 2º. do artigo 22, alterou-se promoverá por mediará, e que o anexo VII indicado no § 4º. é uma sugestão que cabe a comissão decidir. Acrescenta que é impossível, na eleição de reitor, haver um debate em cada campus, por isso, garantiu-se 4 debates, podendo a comissão decidir por mais. Relata que, caso haja somente um candidato, deve-se optar por debate ou defesa pública. O Conselho Superior opta por defesa pública, e aprova a sugestões anteriores. O Presidente relata a alteração de cronograma por programa no inciso II do artigo 24. O Conselho Superior aprova a alteração. O conselheiro Marcelo sugere a colocação de estrutura de web conferência para os debates. O Presidente esclarece que na última eleição esse recurso foi disponibilizado, e que, provavelmente, será utilizado nas eleições desse ano. O conselheiro Sival sugere que os debates sejam mediados, no artigo 23. O Conselho Superior aprova a sugestão. O Presidente reitera que § 2 do artigo 28 haja somente a representação de servidores técnico-administrativos na Reitora. Relata que a comissão local tem muito trabalho, mas que cabe a comissão central decidir sobre o cronograma. O conselheiro Marcelo, baseado na quantidade de candidatos da última eleição, demonstra sua preocupação com a realização de turno único, uma vez

que, nesse caso, um candidato pode ser eleito sem conseguir a maioria dos votos válidos. O Presidente adverte que, com o calendário limitado a 90 dias, por determinação legal, é impraticável a realização de mais de um turno, acrescentando que, historicamente, a instituição tem poucos candidatos, e que a alteração da regra para dois turnos, foge do que é institucionalmente natural. O conselheiro Zanata concorda com o conselheiro Marcelo, argumento que, no caso de turno único, há possibilidade de se eleger um candidato que não conseguiu 50% +1 dos votos. O Presidente relata que o argumento do calendário é por si só convincente, no entanto, destaca que o principal motivo para defender o turno único é o desgaste que ocorre no período eleitoral, enfatizando o surgimento de disputas políticas e todo o tipo de embate, acrescentando que, por essas razões, sempre foi favorável ao turno único, deixando que as pessoas realizem os acordos antes das eleições. Ressalta a realização de eleição em 23 locais de votação, e realizar essa tarefa duas vezes é impensável, além de que, 90 dias é um prazo muito justo para a realização de dois turnos e as demais atividades inerentes ao pleito. Relata que dois turnos não são a solução para acordos entre os candidatos, uma vez, que estes que seriam realizados no turno único, serão transferidos para o segundo, acrescentando que não há justificativa plausível para o desgaste institucional. Relata que no artigo 54, conforme sugestão do conselheiro Sival alterar mapa de totalização por mapa de resultado de eleição. O Conselho Superior aprova a sugestão. O Presidente sugere alterar a alínea c do § 2º. do artigo 54 para o candidato mais velho. O Conselho Superior aprova a sugestão. O conselheiro Marcelo manifesta sua preocupação a respeito da forma com que as matérias chegam ao Conselho Superior, afirmando que esse órgão tem que ser preparado antes, questionando os prazos mínimos para analisar documentos e a experiência dos alunos em processos eleitorais. Enfatiza a necessidade de haver dois turnos, pois, em caso contrário, o candidato eleito pode conseguir o mínimo necessário de votos para ganhar. O Presidente enfatiza a obrigatoriedade do processo eleitoral ser realizado em 90 dias, visto que, após seu encerramento, ele deve ser enviado ao Mec, caso não haja contestação judicial, acrescentando que o processo deve finalizar no início de junho. O conselheiro Marcelo reafirma a necessidade de uma melhor avaliação dos documentos que são matéria de votação do Conselho Superior, sugerindo uma preparação/capacitação de conselheiros. O Presidente relata que o Conselho Superior é eclético em sua composição e esse ecleticismo tem o intuito, justamente, de os conselheiros se apoiarem nas decisões difíceis, destacando outras decisões mais difíceis já tomadas pelo Conselho Superior. Destaca que a proposta é bem conservadora e que obedece o que historicamente tem sido feito pela instituição, ressaltando que é um momento delicado, e que propostas inovadoras ou que sejam diferentes do padrão institucional, podem ter dificuldade de serem aceitas pelos servidores. A seguir, explicita todas as atividades inerentes ao processo eleitoral. A conselheira Alacir, concorda com o conselheiro Marcelo, afirmando que o segundo turno é fundamental, pois é uma nova eleição, destacando que todas eleições da Ufes tiveram um segundo turno, e era nesse momento, que o candidato conseguia a legitimidade para governar. Ressalta que o Ifes e a Ufes são instituições diferentes, mas reafirma seu posicionamento favorável ao segundo turno. O conselheiro Flávio questiona se estes acordos são vantajosos para a instituição ou para as pessoas. A conselheira Alacir responde que para os dois, uma vez que acordos são sempre saudáveis. O conselheiro Marcelo relata que a palavra acordo não deve ser entendida por um sentido negativo, mas sim, como um compromisso que pode ser benéfico para a instituição. O Presidente concorda com a argumentação dos conselheiros Alacir e Marcelo, no entanto, ressalta, que quando se tem dois turnos, os candidatos ignoram os primeiro turno, para fazer seus acordos no segundo turno. Destacando que em turno único, obriga as pessoas a conversarem entre si, evitando um desgaste maior que é próprio de pleitos com dois turnos. Relata que, historicamente, o Ifes sempre realizou processos eleitorais com turno único, explicando os fatos ocorridos nas últimas eleições. Ressalta que o Ifes terá bons candidatos,

destacando que presenciou 4 processos eleitorais e que por isso, considera mais salutar para a instituição, um tempo maior dedicado à campanha do que dois turnos. O Conselho Superior concorda com a eleição em turno único. O conselheiro Marcelo solicita a inclusão da ficha limpa na resolução. O Presidente compromete-se a realizar consulta o procurador sobre a legalidade e viabilidade de redação da proposta de ficha limpa, e encaminhar a resposta por e-mail aos conselheiros. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova a proposta de regulamento para eleição de Reitor e Diretor-geral de campus, condicionando o texto final à manifestação do procurador a respeito da inserção da obrigatoriedade de ficha limpa para os candidatos. O conselho Superior, por unanimidade, define que o início do processo eleitoral será em 13/03/2017 conforme cronograma apresentado. O Conselho Superior define que a Comissão Geral, responsável pelo acompanhamento do processo eleitoral para os cargos de Reitor e Diretor-geral, será constituída pelos seguintes membros: dirigentes: Luiz Braz Galon; técnico-administrativos: Sival Roque Torezani e Simone Oliveira Thompson de Vasconcelos; docentes: Zanata Brandão Amorim e Celi Maria de Souza; discentes: Thompson Alencar Griffó Mendeval e Marcos Antônio Vanderlei Barbosa; entidades externas: Heraldo Gonçalves Fogos e Marconi Pereira Fardin. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.